



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE AUDITORIA

NÚMERO DO PARECER: TRT/SCI nº 2/2015

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO: TRT/SCI nº 1/2015

PROCESSO: TRT nº 4974/2015

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AUTORIDADE SUPERVISORA: NERY SÁ SILVA DE AZAMBUJA

MUNICÍPIO/UF: CAMPO GRANDE/MS

EXERCÍCIO: 2014

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

As contas referentes ao exercício de 2014 foram examinadas por este Serviço de Controle Interno e tiveram sua regularidade certificada, nos termos do Relatório de Auditoria de Gestão e do Certificado de Auditoria, que acompanham o presente processo de contas.

As avaliações efetuadas observaram o acordo firmado com o Tribunal de Contas da União-SECEX/MS, onde ficou definido o escopo das auditorias para a avaliação da gestão, conforme ata constante neste processo, bem como observaram as auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2014 constantes no Plano Anual de Auditoria e as informações consignadas no Relatório de Gestão/2014.

Foram avaliadas a gestão de tecnologia da informação, com ênfase no processo de desenvolvimento de softwares; a gestão de compras e contratações, com foco na regularidade da formalização dos termos aditivos em contratos; a gestão de pessoas, em especial a observância da legislação sobre a cessão e requisição de pessoal; e, a gestão do patrimônio imobiliário, englobando a correção dos registros contábeis, estrutura tecnológica e de pessoal para administração do patrimônio e a qualidade dos controles internos administrativos.

Os resultados das avaliações constam no Relatório de Auditoria de Gestão oferecem segurança para certificar que os procedimentos adotados na utilização dos recursos não ocasionaram prejuízo ao erário, apesar da necessidade de implementar medidas para o fortalecimento da gestão.

As impropriedades verificadas foram objeto de recomendações para a Administração.

Por todo o exposto, emito parecer pela REGULARIDADE da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas do exercício de 2014.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2015.

Selzo Moreira Fernandes
Diretor do Serviço de Controle Interno
Contador - CRC/MS 4030